



UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO; O GOLPE DE 2016 E SEUS IMPACTOS AO TRABALHO FORMALIZADO NO BRASIL.

Samuel de Jesus

Doutor em Ciências Sociais e Professor Adjunto da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACH/Campo Grande - MS)

Resumo. *O presente texto descreve os impactos sofridos no mundo do trabalho a partir do Golpe Jurídico Parlamentar Midiático e Militar de 2016. Entendido como um processo político desencadeado por setores econômicos e políticos cujo objetivo era a supressão dos direitos trabalhistas e a consequente precarização trabalhista. No entanto as novas formas de resistência dos trabalhadores na era digital começaram a surgir.*

Palavras chave: trabalho, precarização, golpe, resistência, redes sociais.

Resumen. *Este texto describe los impactos sufridos en el mundo del trabajo a partir del Golpe de Estado Legal Parlamentario Militar y Mediático de 2016. Entendido como un proceso político desencadenado por sectores económicos y políticos cuyo objetivo fue la supresión de los derechos laborales y la consecuente precarización del trabajo. Sin embargo, comenzaron a surgir nuevas formas de resistencia obrera en la era digital.*

Palabras clave: trabajo, precariedad, golpe, resistencia, redes sociales.

1. Introdução

No Brasil a legislação trabalhista vigente foi concebida em 1943 em pleno “Estado Novo” (1937-1945) com a elaboração CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) do primeiro governo de Getúlio Vargas (1930- 1945), é regulamentada pela



relação: empregado - empregador no processo da industrialização brasileira que ganhou um impulso definitivo com a Revolução de 30. A CLT vigora até hoje, “conferindo direitos trabalhistas” como o salário mínimo, registro em carteira de trabalho, férias remuneradas, etc. Ao longo das duas últimas décadas, podemos perceber mudanças drásticas no mundo do trabalho, mudanças como o avanço da automatização produtiva que reduz postos de trabalho formais ou os trabalhadores de aplicativo que estão informalizados. Cada vez mais prevalece o trabalho chamado “Trabalho por conta própria“, além do trabalho terceirizado, assim como o aumento do setor informal de prestação de serviços.

Esse fenômeno recente faz parte de um processo que se acentua e se define como parte da reestruturação da sociedade que se reconhece na atividade produtiva. Nos anos 90 começamos a nos deparar com mudanças no redirecionamento da ação estatal, prevalecimento da tese do “Estado Mínimo” que não é nada mais do que a batida em retirada do Estado nas áreas de assistência em saúde, educação, previdência, infraestrutura como a energética, indispensável para a formulação estratégica de desenvolvimento para ao país, na forma de um amplo programa de privatizações, fazendo com que por meio do Estado tudo se converta à concepção do mercado de capitais em detrimento da ação pública estatal. As garantias que a ação pública dava ao cidadão são suprimidas.

Atualmente nos deparamos com a proposta de flexibilização da CLT (Consolidação das leis do trabalho) incentivando as negociações entre trabalhadores e patrões, uma negociação na qual os trabalhadores são a parte mais fraca, tendo em vista o poder que o sindicato brasileiro vem perdendo acentuadamente que é resultado do avanço da automatização que extingue dentro da fábrica várias funções, terceirização, condições que dificultam a associação, e que fazem com que o principal instrumento de reivindicação dos sindicatos fique comprometido. Existe atualmente um desmonte daquele estereótipo do trabalhador tradicional com uma ferramenta nas mãos, capacete na cabeça, vestido de macacão.

Na atualidade, o fim de proteções trabalhistas tais como a revogação das leis de salário mínimo, de proteção à saúde, segurança no trabalho e tentativa de retirar das



legislações nacionais as garantias do trabalhador, no caso do Brasil a “flexibilização” da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e o ressurgimento de oficinas artesanais nos países centrais, assim como a subcontratação, indicam o fenômeno denominado periferilização do centro.

2. Periferilização do centro

Em outros países, como a Itália e, em menor extensão, os Estados Unidos, vimos ressurgirem as oficinas artesanais e o trabalho a domicílio subcontratado pelas grandes empresas (Sabel, 1982). Portes e Walton referem-se a esse fenômeno como a “periferilização do centro” (Portes e Walton, 1981). Sassen-Koob desenha um quadro mais complexo de “periferilização” e recomposição. A saída das principais indústrias para fora das grandes cidades, como Nova Iorque, tem sido seguida pela criação de manufaturas em pequena escala, baseadas numa mão-de-obra imigrante mal paga, que supre os setores de serviços em expansão e os estilos de vida sofisticados de seus empregadores (Sassen-Koob, 1982).

A “periferilização do centro” é um novo despotismo nas relações trabalhistas que surge a partir da globalização. A facilidade de deslocamento de capitais pelo mundo, a mão de obra barata na periferia do sistema capitalista ocasiona uma fragmentação do processo de trabalho, pois diferentes componentes são produzidos e montados em diferentes regiões do mundo. As empresas não ficam mais concentradas em seu país de origem, deslocam-se para países em busca de mão de obra barata e outras vantagens como a isenção tributária. Esse deslocamento das empresas traz reflexos negativos aos operários dos países centrais, pois passam a enfrentar uma grande onda de desemprego. A reprodução da força de trabalho é novamente vinculada ao processo de produção, mas em vez de se dar pela via individual, a ligação se produz no nível da empresa, região ou mesmo nação. O medo de ser despedido é substituído pelo medo da fuga dos capitais, do fechamento da fábrica, da transferência das operações e do desinvestimento na planta industrial.



3. Reestruturação das estratégias sindicais frente às atividades não industriais.

Leila Stein (2006) escrevendo sobre movimento sindical, trabalho informal e lutas pela cidadania do trabalhador, faz referência às inflexões ocorridas na organização, estrutura, direção e forma de lutas do sindicalismo estadunidense e que exigiram uma mudança nas suas táticas e passaram a negociar a garantia de emprego devido aos novos padrões da competição nacional. O crescimento do setor informal e o conseqüente surgimento de uma nova categoria de trabalhadores tais como os jardineiros chineses em Nova York e empregados domésticos. Essa nova estratégia significa uma organização sindical das bases com a destinação de recursos significativos e aparelhamento da estrutura sindical.

Esta nova estratégia incide sobre o desenho de ações organizativas para quebrar a “informalidade” e a dispersão do trabalhador. Algo como “organizar” o trabalho eventual (part time job). Justamente esta tem sido uma das inovações deste novo sindicato, táticas e estratégias não tradicionais ao sindicato americano, mas que compuseram sua trajetória histórica de se dirigir às categorias mais desfavorecidas. Privilegia-se o engajamento das próprias novas bases sindicais no desenvolvimento do movimento daquela categoria e, também, o engajamento do próprio trabalhador “subterrâneo”, estrangeiro e não “americano”.

Outras estratégias consistem na fusão entre vários sindicatos para se fortalecerem frente à crise financeira e na defesa dos trabalhadores destituídos de direitos básicos. Muitos trabalham em empresas chamadas de “fundo de quintal” que produzem roupas e todos os tipos de vestimentas. Os sindicatos estadunidenses divulgam os direitos trabalhistas e promovem a criação de centros de trabalhos para melhorar a formação profissional e educação ideológica desses trabalhadores. Leila Stein (2006) destaca quatro movimentos sociais efetivos desenvolvidos pelo sindicato norte-americano, o primeiro a ser mencionado é o movimento pela organização sindical dos faxineiros, em seguida o movimento contra o trabalho nos swetshops e o movimento contra o part-time e por último movimento contra a perda dos direitos sociais welfare state. O texto de Leila Stein nos permite enxergar a complexidade do



sistema produtivo que envolve a informalidade e uma multiplicidade de ocupações, novos trabalhos. A reestruturação das estratégias dos sindicatos que visa defender esse novo tipo de trabalho e trabalhador oferece uma mostra da complexidade do tema sobre o mundo do trabalho. Essas tendências de precarização do trabalho passaram a ser protegidas pelas alterações da legislação através de um artifício consagrado pela reforma trabalhista: “o acordado sobre o legislado” e que foi somente possível com o Golpe de 2016 no Brasil.

4. O Golpe de 2016 e o trabalho no Brasil.

Em 2016 ocorreu um golpe jurídico parlamentar e midiático no Brasil que retirou da presidência a então presidenta Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores. Este golpe significou, no campo social, cultural e econômico, sobretudo resultou na reforma trabalhista, um franco ataque da burguesia que impunha restrições aos trabalhadores por meio desta famigerada reforma. Por outro lado, criou artifícios para burlar a Consolidação das Leis Trabalhistas. De golpe veio a reforma previdenciária, a reforma administrativa. Neste texto nos concentraremos na reforma a reforma trabalhista que burla a CLT, pois ela estabelece um acordo entre patrões e empregados informalizando as relações trabalhistas a partir de uma ilusão de que estes trabalhadores se converteriam em micro e pequeno empreendedor individual, ou seja, foi uma forma de burlar a legislação trabalhista, pois os trabalhadores prestariam serviços às empresas e isto na prática significava o não pagamento dos direitos Trabalhistas. O que significam a retirada dos direitos tais como férias, décimo terceiro e fundo de garantia por tempo de serviço. O trabalhador ganharia o status de “empresário” e tudo isso na verdade não passava de uma fábula construída para iludir o trabalhador, sobretudo para que ele não se reconhecesse enquanto classe, como sujeito portador de direitos e levou uma massa de trabalhadores a informalidade, à precarização do trabalho e à consequente elevação do nível dos lucros das empresas, porém levando a uma situação dramática de empobrecimento, de perda do poder aquisitivo do trabalhador e a elevação do número de horas de trabalho e a desvalorização de trabalho.



Esta proposta perversa ganhou o status de lei e só foi possível a partir do golpe de 2016 onde as elites políticas e econômicas: o empresariado industrial, do setor de comércio, serviços e Tecnologia ou do agronegócio e demais setores levaram ao trabalhador a subserviência, a pobreza. Isto só foi possível a partir de um autocontrole das elites sobre a máquina governamental, sobre o Congresso Nacional. Transformaram em lei uma a precarização do trabalho tais como aqueles de aplicativo como o Uber, trabalhadores que não possuem registro em carteira assinada, sobretudo onde o trabalhador que faz o transporte de passageiros seja responsável pela manutenção de seu automóvel sem custos ao aplicativo, onde não lhes é garantido os direitos consolidados na CLT. Idem, para os trabalhadores entregadores de moto, bicicleta ou a pé que são responsáveis pela manutenção, pelo combustível e não possuem assistência, caso ocorra um acidente de trânsito e não são assistidos pelo aplicativo. Trata-se de uma realidade perversa onde a globalização e os meios de comunicação avançam, mas precariza o trabalho sobre o falso argumento de que a expansão da rede e a expansão dos serviços por aplicativo possa gerar milhões de empregos, mas na verdade geram ocupações de trabalhos informalizados com salários achatados, com a perda de direitos consagrados na CLT.

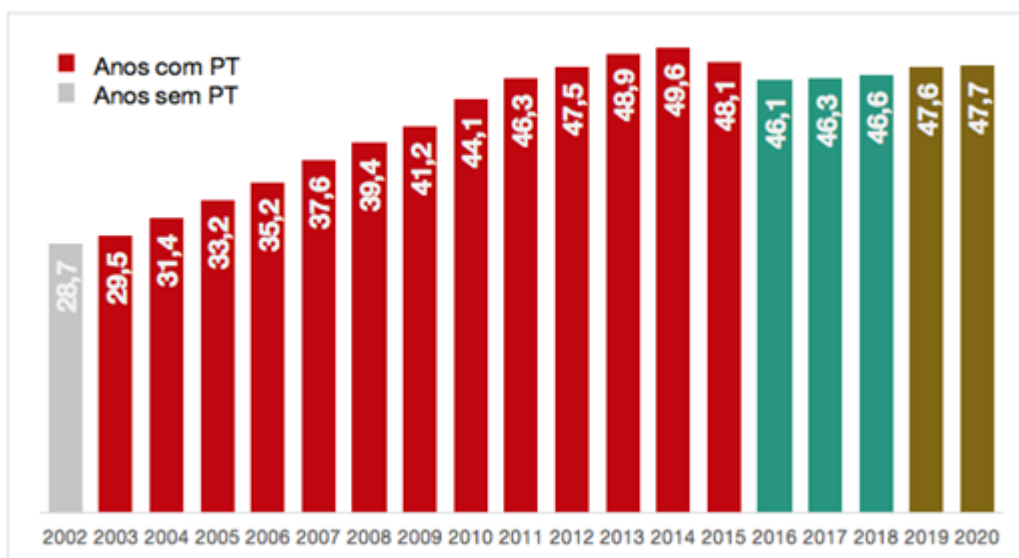
Sobre a evolução do emprego formal no Brasil recorreremos a um gráfico que demonstra de forma bastante clara o que ocorre após o golpe de 2016.

Gráfico 01: Evolução do emprego formal no Brasil



Evolução do emprego formal no Brasil

Em Milhões



Fonte: Ministério da Economia. RAIS – 2002 – 2019; RAIS-CAGED - 2020.

Fonte: Ministério da Economia, 2020

O gráfico acima nos mostra a evolução da formalização do trabalho nos governos do PT entre 2003 e 2015, saltou de 29,5% em 2003 para 49,6% em 2014 e após 2016 reduziu para 46% em 2016, 2017 e 2018 e subindo um ponto em 2020, para 47,7%, primeiro ano da pandemia.

O golpe de 2016 foi um golpe em cima dos Trabalhadores, um golpe de caráter neoliberal, um golpe de caráter predador e que favoreceu o capitalismo selvagem como antes não poderíamos observar e levou um enfraquecimento dos sindicatos, não obstante observamos o crescimento do movimento as manifestações e mobilização dos entregadores de aplicativo e o surgimento de novas lideranças como Paulo Galo que passaram a exigir dos aplicativos algumas garantias para o trabalho dos entregadores de aplicativos. Começam a surgir novos movimentos de trabalhadores da era digital. Observamos recentemente algumas resistências dos trabalhadores devido ao aumento do preço de combustíveis. Trabalhadores do Uber motoristas não atendem algumas



chamadas, principalmente aquelas que exigem um grande deslocamento até o passageiro. Os trabalhadores uberizados passaram a atender somente àquelas chamadas de passageiros que estão apenas a alguns quilômetros do seu trajeto. Evidentemente que se trata apenas de uma acomodação, mas que gerou impactos a Uber e à camada de trabalhadores de aplicativo, sensíveis ao aumento constante do preço dos combustíveis indexados ao dólar.

No dia 1 do quatro de 2022, cinco estados brasileiros registraram manifestações dos entregadores por aplicativo este movimento denominado *apagão dos apps* ou *breque dos Apps* ocorreram foi São Paulo Rio de Janeiro Minas Gerais Goiás e Rondônia as manifestações envolveram entregadores do iFood 99 Uber os manifestantes pediram aos consumidores para que não fizessem pedidos nesses aplicativos e que avaliassem com nota baixa. Ativos Trabalhadores mobilizados recentemente se aglutinam em grupos de WhatsApp e associações de trabalhadores e utilizam como paralisação o bloqueio temporário do funcionamento dos serviços das plataformas os entregadores de aplicativos são jovens negros periféricos e os motoristas de Uber são homens entre 20 a 50 anos desempregados e na informalidade e todo mundo encontramos movimentos similares como na Espanha com a lei líder que formaliza o trabalho dos integrantes entregadores do reconhecimento da suprema corte de motoristas de Uber na categoria de trabalhadores *workers* garante aposentadoria férias salário mínimo no Brasil durante a pandemia foi aprovado o projeto de lei 1665/2020 de autoria do deputado federal Ivan Valente estabeleceu aos entregadores algumas salvaguardas pelas empresas como por exemplo a contratação de seguros contra acidentes por doença contagiosa assistência financeira aos acidentados ou contaminados distribuição de equipamentos de proteção individual água potável acesso ao banheiro.

Considerações Finais

A análise marxista sobre o trabalho está longe de ser superada. Persistirá enquanto as relações capitalistas de produção persistirem. O capital possui um



dinamismo em sua reprodução, assim sindicatos e grupos em defesa do trabalhador deverão se reestruturar e dinamizar suas estratégias, pois não é o fim do trabalho, mas passamos por uma reestruturação produtiva que desafia os trabalhadores e incita-os a resistir.

Bibliografia

BRAVERMAN, H. **Trabalho e Capital Monopolista**. Rio de Janeiro, Zahar, 1974.

THOMPSON, P. (1983), **The Nature of Work**: Introduction to Debates on the Labour Process. Londres.

Brasília, Congresso Nacional. Relatório da CPI da Crise Aérea, 2007.

BURAWOY, Michael. **A transformação dos regimes fabris no capitalismo avançado**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 5, n° 13, junho de 1990.

Entregadores por aplicativo fazem ato em pelo menos cinco estados. In: UOL: 01/04/2022. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/04/01/greve-entregadores-aplicativoifooduberapps.htm#:~:text=Pelo%20menos%20cinco%20estados%20registrar%20hoje%20manifesta%C3%A7%C3%A3o%20de,acordo%20com%20a%20CUT%20%28Central%20%C3%9Anica%20dos%20Trabalhadores%29>. Acesso em 17.09.2022

GORZ, André. **A crítica da divisão de trabalho**. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

MEIKISINS, Peter. **Trabalho e Capital Monopolista para os anos 90**: uma resenha crítica do debate sobre o processo de trabalho *In Monthly Review*, 46 (6), novo 1994. (pp.115)

PORTES, A. e WALTON, J. **Labour, Class and the International System**. Nova Iorque, 1981.

SABEL, C. **Work and Politics**. Cambridge, 1982.



SASSEN-KOOB, S. (1982), **“Recomposition and Peripheralization at the Core”**. Contemporary Marxism, n ° 5, pp. 88-100.

STEIN, Leila de Menezes. **Trabalho Informal, Globalização e Sindicato. Algumas formas de resistência nos anos 90**. Artigo apresentado ao GT Trabalho e Sindicatos na Sociedade Contemporânea, III Reunião Intermediária – Anpocs, UFPR, 3 a 5 de abril de 2006.